

Carta REOE-2861/2026

Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

À

**Câmara Municipal de Encantado**

Rua Miguel Luiz Pretto, 535 – Praça da Bandeira, Centro  
Encantado/RS – CEP: 95960-000

**A/C.: Sr. Diego Augusto da Rosa Pretto**

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Informação Nº 043/2026

Prezado Senhor:

Ao saudá-lo cordialmente, em atenção ao **Pedido de Informação nº 043/2026**, que tem por escopo solicitar informações e documentos referentes ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano no Município de Encantado/RS, relativos aos anos de 2024, 2025 e 2026, prestar os esclarecimentos que seguem, sem prejuízo de outros adicionais, caso necessário.

Inicialmente, a Companhia informa que os documentos técnicos ora encaminhados contemplam os registros consolidados de monitoramento da qualidade da água referentes aos exercícios de 2024 e 2025, especialmente os laudos laboratoriais relativos às unidades e pontos de controle do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Encantado/RS, incluindo, conforme documentação anexa, registros relacionados à água tratada, poços e quadros de distribuição.

Nesse contexto, os laudos e os relatórios do siságua ora encaminhados registram as análises microbiológicas, físico-químicas e de potabilidade realizadas no período, bem como os resultados referentes aos parâmetros de cloro residual, turbidez, fluoretação e demais indicadores de controle da qualidade da água, demonstrando a observância aos procedimentos de controle e aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que disciplina a qualidade da água destinada ao consumo humano.

No mesmo sentido, os laudos laboratoriais ora encaminhados também registram, os pontos de coleta, as datas de realização das análises e os parâmetros avaliados, permitindo a verificação da rotina de monitoramento adotada pela Companhia no período correspondente.

Quanto aos relatórios registrados junto ao SISAGUA/VIGIAGUA, a Companhia esclarece que houve alteração no sistema utilizado para o registro e acompanhamento dessas informações, encontrando-se a respectiva base de dados em processo gradual de migração, sendo que, ainda assim, seguem apresentados os documentos.

No que se refere ao exercício de 2026, esclarece-se que, por se tratar de período ainda em curso, os dados permanecem em fase de alimentação, conferência e consolidação técnica, de modo que o encaminhamento dos respectivos relatórios ocorrerá após o fechamento e a validação dos registros correspondentes pelas áreas responsáveis.

Quanto às eventuais inconformidades, notificações ou irregularidades identificadas no período solicitado, esclarece-se que tais informações, quando decorrentes de ações de vigilância da qualidade da água, constam dos relatórios e registros próprios elaborados pela Vigilância Sanitária Municipal, órgão competente pela respectiva fiscalização e expedição desses documentos, razão pela qual eventual cópia, histórico ou relatório específico deverá ser solicitado diretamente ao órgão municipal competente, a fim de que as informações sejam prestadas pela autoridade responsável por sua elaboração.

Prestados os esclarecimentos supra, a CORSAN permanece à disposição desse Poder Legislativo para prestar informações complementares que se façam necessárias.

Por fim, ressaltamos que as demandas encaminhadas à CORSAN estão sendo concentradas através do e-mail: [controladoria.supej@corsan.com.br](mailto:controladoria.supej@corsan.com.br), razão pela qual solicitamos que, em comunicações futuras, eventuais documentos, requisições e pedidos de informação sejam encaminhados ao aludido endereço.

Atenciosamente,

**André Luís Thomé Fernandes**  
OAB/BA 71.310  
Analista Jurídico - Diretoria Central